

**VESTIBULAR 2024: LETRAS – PORTUGUÊS – LICENCIATURA E HISTÓRIA –
LICENCIATURA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov, **TORNA PÚBLICO** as normas e instruções do **Vestibular da Universidade Feevale**, para ingresso no ano letivo de 2024, nos cursos de graduação de Letras - Português – Licenciatura e História – Licenciatura.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Vestibular 2024 é constituído por **processos seletivos aplicados pela instituição no formato online**. Além das opções referidas, também é facultada a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou aproveitamento da Nota de outros processos seletivos realizados na instituição.

1.2 Na primeira data do processo seletivo, serão ofertadas todas as vagas aprovadas pelo Conselho Universitário (CONSU) da Instituição e previstas no item 6 deste Edital e, nas demais datas, serão ofertadas as vagas ainda não preenchidas.

1.2.1 As vagas não ocupadas no primeiro semestre letivo de 2024 serão ofertadas para ingresso no segundo semestre, mediante cronograma a ser publicado no site da Instituição.

1.2.2 Na eventualidade de ocorrer o preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo, o candidato poderá ficar com sua situação como “Critérios atendidos – Aguardando chamada”, sendo considerado um suplente no curso escolhido.

1.2.2.1 Não havendo vaga para o curso escolhido, o candidato poderá optar por outro curso de seu interesse, matriculando-se em um que possua vaga disponível.

1.3 Os processos seletivos seguem as datas e etapas definidas no cronograma divulgado no site da Instituição e que passa a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza, não podendo alegar desconhecimento ou discordância deles.

2. FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição no Vestibular 2024 – Letras e História, o candidato poderá optar entre as formas de inscrição mencionadas neste Edital e disponíveis no link de inscrições, de acordo com o cronograma publicado no site da Universidade Feevale. O candidato deverá observar a forma de inscrição escolhida, bem como as informações sobre a realização da prova, divulgação do resultado e período de matrícula.

2.2 O Vestibular 2024 para ingresso nos cursos presenciais de graduação da Universidade Feevale possui as seguintes formas de inscrição, devendo o candidato optar por uma delas:

I - Redação Feevale Online: realização somente da prova de redação online elaborada pela Feevale;

II - Redação Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem;

III - Redação Enem + Prova Objetiva Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem e da nota da prova objetiva do Enem;

IV - Aproveitamento de Nota de outro período: aproveitamento da nota de outros processos seletivos realizados na instituição, que atenderem às regras de validade da participação no processo seletivo.

2.3 Os candidatos que optarem por ingressar por meio das formas de inscrição **Redação Enem** ou **Redação Enem + Prova Objetiva Enem** devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no período compreendido entre os anos de 2020 e 2023, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos no item 12 deste Edital.

2.3.1 Aqueles que optarem pela **Redação Enem, Redação Enem + Prova Objetiva Enem ou Aproveitamento de Nota de outro período** não necessitarão realizar a prova online. Sendo assim, cabe ao candidato somente verificar sua classificação por meio da liberação do resultado, que estará disponível na Central do Candidato, após a validação dos resultados do processo seletivo.

2.4 Aqueles que registrarem sua inscrição com a opção de Aproveitamento de Nota de outro período terão seus dados validados pela instituição e, caso não tenham registro de nota de outros processos seletivos realizados na instituição, que atendam às regras de validade da sua participação no processo seletivo, terão sua inscrição cancelada e deverão realizar uma nova inscrição, optando entre as outras formas de inscrição disponíveis.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente), ou estar cursando o Ensino Médio ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior.

3.2 Possuir documento oficial de identidade atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito documento em que conste a expressão “não alfabetizado”.

4. INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições e as opções de formas de inscrição do processo seletivo encontram-se disponíveis no cronograma divulgado na página do Vestibular.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma online, pelo site da Feevale: www.feevale.br/ingresso.

4.2.1 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa por formulário de inscrição do processo seletivo e, em caso de necessidade de alteração da inscrição, deverá encaminhar email para nucleodeingresso@feevale.br solicitando a realização de ajustes.

4.2.1.1 Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo online e por algum motivo não realizarem a prova deverão realizar uma nova inscrição e optar entre as formas de inscrição disponíveis no momento para participar do processo seletivo.

4.3 Os candidatos para o processo seletivo deste edital estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo site e, para concluí-la, o candidato deverá preencher corretamente seus dados cadastrais.

5.2 Ao término da inscrição, o candidato deverá acessar a Central do Candidato para validar seus dados.

5.3 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio deverão informar no ato da inscrição o nome idêntico ao utilizado no Enem para que não ocorra erro na consulta e importação das suas notas.

5.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de CPF e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder com o nome do candidato classificado.

5.3.2 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Inep, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

5.4 Os candidatos deverão selecionar na inscrição, dentro das opções disponíveis, o curso que possuem interesse de cursar na instituição.

5.5 No momento da inscrição, poderá ser solicitado que os candidatos indiquem seu interesse em concorrer às vagas do processo seletivo ou se participarão apenas para teste, na opção 'Inscrição como Treineiro'. O candidato que marcar a opção treineiro, participará do processo, mas não concorrerá às vagas, conforme descrito nos subitens 12.12 e 12.12.1 dos critérios de classificação.

5.6 No momento da inscrição, o candidato irá cadastrar uma senha para acesso a Central do Candidato.

5.7 A Central do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no Vestibular 2024 e apresenta informações sobre as etapas do processo seletivo, desde a inscrição, resultado do candidato no processo seletivo, até a realização da matrícula.

5.8 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no vestibular cancelada e poderá responder a possíveis implicações legais.

5.9 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Sugere-se verificar a confirmação da inscrição na Central do Candidato.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de email válido, de uso pessoal e frequente, para comunicar-se e consultar periodicamente, inclusive a pasta de *spam* ou mecanismo de bloqueio de emails.

5.10.1 O email cadastrado na inscrição deverá ser pessoal e único para cada candidato. Caso o candidato opte em utilizar o email de outra pessoa, fica ciente de que as informações referentes ao processo seletivo são de uso apenas do candidato inscrito, sendo ele responsável pelo compartilhamento de suas informações.

5.10.2 No momento da inscrição e na Central do Candidato, estará disponível a opção para realização de upload de um documento de identificação dos candidatos. O envio é facultativo e o tamanho máximo do arquivo anexado deverá ser de 2MB, no formato PDF.

5.11 O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar sua vontade, enviando email para nucleodeingresso@feevale.br, até 48 horas após a inscrição, com a indicação do nome pelo qual deseja ser identificado e mediante a apresentação da Carteira de Nome Social, expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

6.1 No quadro a seguir, é possível consultar os cursos oferecidos no Vestibular 2024. Demais informações sobre o curso pretendido pelo candidato (mercado de trabalho, matriz curricular, opções de contato com as coordenações etc.) podem ser acessadas em www.feevale.br.

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período**	Local de Funcionamento*	Instituto** *	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Letras - Português	1 e 2	Noite	Licenciado	75	CII	ICHS	Por módulo	Portaria CONSU N.º 001/2024, de 01/03/2024.
História	1 e 2	Noite	Licenciado	100	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018.
Total Geral				175				

*Os locais de funcionamento dos cursos de graduação identificados como CI, CII e CIII correspondem, respectivamente, ao Câmpus I, Câmpus II e Câmpus III.

** Das vagas ofertadas, 40 vagas do curso de Letras - Português e 60 vagas do curso de História são destinadas para o programa Professor do Amanhã.

***ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

6.2 Observações:

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado ou por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre ou módulo, durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.

2. O candidato classificado que optar por realizar matrícula nesta Universidade deverá estar ciente de que os Estágios Supervisionados, as práticas e as observações poderão ocorrer em dias e horários distintos do curso.

6.3 Informações gerais:

I - Os componentes curriculares gerais de todos os cursos poderão ocorrer no Câmpus I ou no Câmpus II;

II - Os componentes curriculares comuns aos cursos de licenciatura poderão ocorrer nos Câmpus I e II;

III - Os cursos que ocorrem no turno da noite poderão ofertar componentes curriculares no turno vespertino e aos sábados pela manhã;

IV - Os atos autorizativos estão especificados no quadro do subitem 6.1 deste Edital;

V - Os cursos presenciais regularmente autorizados poderão oferecer até 40% de sua carga horária total na modalidade a distância, observando o que estabelece a legislação vigente.

6.4 Modalidades de curso deste Edital e títulos conferidos:

I - LICENCIATURA / LICENCIADO

São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Básica. Para atuar na Educação Infantil, é preciso fazer o curso de Pedagogia - Educação Infantil; e, para atuar nas etapas iniciais do Ensino Fundamental, é preciso fazer o curso de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Para atuar no Ensino Médio, o estudante deve optar por uma licenciatura em um campo específico do conhecimento. Esses cursos conferem o título de licenciado.

7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

7.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), um programa do Ministério da Educação que concede bolsas para estudantes que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário-mínimo e meio que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em escola particular e não possuam diploma de nível superior. É necessária a realização da prova do Enem no ano anterior ao processo seletivo bem como atender aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o vestibular. Mais informações em <http://siteprouni.mec.gov.br>.

8. PROGRAMA PROFESSOR DO AMANHÃ

8.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Professor do Amanhã, um programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que concede bolsas para estudantes que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou seja professor efetivo da rede pública estadual, ter pelo menos 03 (três) anos de exercício da profissão e não ser portador de diploma de graduação, na forma do disposto no art. 62-B da Lei Federal nº 9.394/1996. É necessária a realização da prova do Enem bem

como atender aos demais critérios do Programa. O estudante que deseja participar do Programa deverá acompanhar divulgações específicas e se inscrever no link através do site www.feevale.br/professordoamanha.

9. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

9.1 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que necessitar de atendimento diferenciado no momento do vestibular deverá informar a necessidade no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando for o caso. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para que o candidato possa realizar as provas.

10. APLICAÇÃO DAS PROVAS FEEVALE

10.1 Redação Feevale Online

10.1.1 O candidato que optar por realizar a Redação Feevale Online, ao concluir a inscrição, deverá acessar a Central do Candidato, onde estará disponível o botão de acesso ao ambiente de realização da prova online.

10.1.2 A partir da inscrição, o candidato deverá atentar-se para confirmar o envio da prova, antes que o ambiente fique indisponível para acesso, conforme data de validade informada na Central do Candidato.

10.1.3 O candidato deverá realizar a redação online em até 1 hora (60 minutos), a contar do horário de acesso no link da prova. Quando o limite de tempo for atingido a redação será encerrada automaticamente.

10.1.4 Uma vez realizado o envio da prova, não há como reiniciar ou retornar a ela.

10.1.5 Caberá ao candidato prover os recursos necessários (computador e notebook) para a realização da prova.

10.1.6 Informações complementares:

I - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

II - O candidato, no momento da realização da prova, não deverá consultar sites e materiais complementares.

III - Ao acessar o ambiente de prova, o candidato será convidado a liberar o acesso a sua câmera (caso possua), para a realização da prova.

IV - O candidato que não obtiver aprovação no processo seletivo, poderá se inscrever novamente para a realização de uma nova prova.

11. VALIDADE DO VESTIBULAR

11.1 Este processo seletivo é classificatório e o resultado será válido por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato tiver vínculo ativo em algum curso, utilizando a nota deste processo seletivo.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de inscrição escolhida pelo candidato no ato da inscrição e conforme cronograma publicado no site da Instituição.

12.2 Para os candidatos que realizarem a Redação Feevale online a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

12.3 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optarem pela forma de inscrição Redação Enem + Prova Objetiva Enem, a nota final resultará da média aritmética simples dos escores brutos das provas realizadas.

12.4 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na redação;

II - Pessoa com mais idade;

III - Ordem de inscrição (data, hora, minuto, segundo).

12.5 A classificação dos candidatos dependerá da disponibilidade de vagas no curso selecionado na inscrição. No caso de não haver vagas disponíveis, os candidatos serão indicados no sistema com status de 'Critérios atendidos – Aguardando chamada', sendo considerado um suplente no curso escolhido.

12.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

12.7 Como a classificação dos candidatos é condicionada à forma de inscrição escolhida pelo candidato na inscrição, o candidato que optar pela forma de inscrição Redação Enem + Prova Objetiva Enem e não realizar uma das etapas da prova será desclassificado.

12.8 Equações de classificação: o vestibular é composto por seis formas de inscrição. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas descritas a seguir:

I - Redação Feevale Online

$$NF = RFO$$

II - Redação Enem

$$NF = \frac{RE}{10}$$

III - Redação Enem + Prova Objetiva Enem*

A média das notas da prova objetiva do Enem será apurada pela média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento.

$$NF = \frac{RE + MOE}{10 + 10}$$

*O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 12.9

IV - Aproveitamento de nota de outro período

NF = NRA

Legenda:

MOE – Média das notas da Prova Objetiva do Enem

NF – Nota Final

NRA – Nota da Redação da inscrição anterior

RE – Nota da Redação do Enem

RFO - Nota da Prova de Redação da Feevale Online

12.9 Para compor a nota dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, ela será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

12.10 Nos cursos de Licenciatura, os candidatos que atenderem ao disposto na lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, terão direito à utilização de critério adicional, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato.

12.11 Nos cursos de Licenciatura, terão direito à utilização de critério adicional, os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, que tenham pelo menos 3 (três) anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação. Para tanto, deverá ser anexada, na solicitação, a comprovação de vínculo com as redes públicas municipais, estaduais e federal, conforme descrito na lei.

12.12 Os candidatos que, no momento da inscrição, selecionarem a opção 'Inscrição como Treineiro', participarão do processo seletivo para conhecimento do seu desempenho, mas não concorrerão às vagas do processo seletivo.

12.12.1 Os candidatos acima terão sua classificação gerada e, aqueles que atenderem aos critérios de notas mínimas, terão seu status alterado para 'Classificado como treineiro'.

13. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA

13.1 O resultado com a situação do processo seletivo e a nota final de cada candidato será disponibilizado na página da Central do Candidato, conforme cronograma disponibilizado no site da Universidade.

13.1.1 Na Central do candidato, os candidatos classificados visualizarão o status do seu resultado como 'Em Chamada – Liberado para Matrícula', e os candidatos suplentes visualizarão o status do seu resultado como 'Critérios Atendidos – Aguardando Chamada'.

13.1.2 Na Central do candidato, ao clicar no botão 'Resultado', o candidato terá acesso a visualização do campo de 'Pontuação', que corresponde a sua média final, e no campo 'Classificação' constará a informação de colocação do candidato no processo seletivo.

13.2 Os candidatos classificados realizarão a matrícula após a divulgação dos resultados, conforme cronograma divulgado no site www.feevale.br/ingresso.

13.2.1 Após a divulgação do resultado, conforme prazos divulgados no cronograma do site, o candidato deverá acessar a Central do Candidato, onde estará disponível o botão de acesso para realização da matrícula online.

13.2.2 Após a divulgação dos resultados e liberação da matrícula, o candidato terá o prazo de 48 horas úteis para efetivar a matrícula. Caso não a realize no prazo estipulado, poderá ser desclassificado, sendo a vaga destinada ao próximo suplente do processo seletivo.

14. MATRÍCULA

14.1 A matrícula e o envio dos documentos dos candidatos classificados deverão ser realizados conforme prazo publicado no site. Os candidatos aprovados deverão realizar upload dos documentos solicitados para a matrícula, conforme subitem 14.5, no momento da realização da matrícula, observando a qualidade da imagem do documento, conforme subitem 14.5.1.

14.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados que comprovarem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.

14.2.1 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá acessar a Central do Candidato, conforme cronograma divulgado no site da Instituição, onde estará disponível o botão 'Matricular'. O candidato deverá completar seus dados pessoais, enviar os documentos, de acordo com o subitem 14.5 deste Edital e realizar o pagamento da primeira mensalidade.

14.3 A cada semestre, o acadêmico deverá realizar a matrícula conforme o regime de matrícula de seu curso. Nos cursos em regime seriado, ou por módulo, a matrícula é realizada em todos os componentes curriculares do semestre ou do módulo.

14.4 Os candidatos são orientados desde já, a na primeira matrícula, optar pelos componentes curriculares específicos do seu curso e que serão requisitos para componentes curriculares posteriores.

14.5 A matrícula poderá ser realizada de forma online ou presencial, devendo o candidato realizar upload dos documentos originais, preferencialmente coloridos, listados a seguir, ficando este envio condicionado à confirmação de sua matrícula:

I - Foto 3 x 4;

II - Carteira de Identidade frente e verso (RG);

III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);

IV - Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;

V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;

VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);

VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;

VIII - Comprovante de residência com CEP;

IX - Somente para o curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, contendo o número de registro do CRM, constando que o candidato está fisicamente apto para realizar o curso. O estudante não poderá dar prosseguimento nos estudos, caso não realize a entrega deste atestado. Além disso, o estudante é responsável por entregar novo atestado ao longo do curso, caso sua condição mude.

14.5.1 O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

14.5.2 Após a realização da matrícula, os documentos enviados serão validados pela instituição, podendo ser anulada a classificação/matricula no processo seletivo do candidato que não enviar os documentos solicitados em Edital. Ou seja, a documentação para realização da matrícula citada no subitem 14.5 MATRÍCULA, especificamente o documento VII, é de entrega obrigatória. Sendo assim, o candidato deve estar ciente que a não entrega dos documentos citados poderá implicar no cancelamento automático da matrícula, independentemente de notificação e sem direito a qualquer recurso.

14.5.2.1 Conforme legislação vigente, cabe ao possuidor do documento físico a responsabilidade, perante terceiros, pela conformidade do processo de digitalização.

14.6 Aos candidatos menores de 18 anos, será solicitado realizar contato com a instituição no momento da realização da matrícula, para indicar seu responsável legal para que seja possível concluir o processo de efetivação da matrícula online.

14.7 O candidato classificado, já estudante da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula no mesmo período assim como os demais candidatos classificados, conforme orientação no site www.feevale.br/ingresso, pois, nesse momento, serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao curso em que foi classificado no vestibular e para a inscrição dos componentes curriculares a serem cursados no semestre.

14.8 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada para Universidade, após a contratação online, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

14.9 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o histórico escolar podem ser substituídos pelo diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

14.10 Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior, após o registro da matrícula, deverão protocolar

um requerimento de Estudo de Currículo pelo Portal do Aluno, anexando o histórico escolar original, com graus, carga horária e os programas de aprendizagem dos componentes curriculares cursados, para análise por parte da coordenação de curso e liberação de matrícula, conforme Resolução Específica.

14.11 Os ingressantes matriculados ficam convocados para participar da reunião inicial do seu curso, se previsto pela coordenação. O dia, horário e local serão informados através de e-mail e nas redes sociais de cada curso.

15. PAGAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 O valor contratado poderá ser pago à vista ou parcelado.

15.2 A confirmação da matrícula efetuada está condicionada ao pagamento da primeira parcela, independente da modalidade selecionada, sendo o vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado.

I - Pagamento à vista: nesta modalidade, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e aplicado sobre o referido valor a ser pago.

II - Pagamento parcelado: nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.

15.2.1 Para matrícula realizada após o início dos períodos letivos, sendo dia 01/04/2024 para o primeiro semestre dos cursos previstos neste edital e dia 29/07/2024 para o segundo semestre, o pagamento deverá ser realizado no ato da matrícula, sendo que a comprovação do pagamento deve ser encaminhada ao setor Financeiro da Universidade, para que o estudante possa ingressar em sala de aula no mesmo dia da matrícula.

15.3 O pagamento das parcelas restantes deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

15.4 O informativo referente ao boleto bancário gerado será encaminhado para o e-mail financeiro cadastrado, e estará disponível para emissão no Portal do Aluno.

15.5 Demais informações podem ser consultadas no Guia Acadêmico 2024, disponível em <https://www.feevale.br/institucional/guia-academico-web>.

16. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

16.1 O cálculo de isenção ou devolução de valores em decorrência de cancelamento de matrícula será efetuado com referência no parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e, também, nas datas de início oficial de cada semestre letivo sendo 01/04/2024 para o primeiro semestre letivo (2024/01) dos cursos previstos neste edital e 29/07/2024 para o segundo semestre letivo (2024/02).

16.2 O estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular até o último dia útil antes do início do semestre letivo, ou seja, 29/03/2024 para o primeiro semestre e 26/07/2024

para o segundo semestre, receberá a devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas subsequentes, referente ao componente curricular cancelado.

16.3 O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, ou seja 01/04/2024 para primeiro semestre e 29/07/2024 para o segundo semestre, incluso o primeiro dia, não dá o direito à devolução dos valores pagos, porém garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

16.4 O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e ao compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independentemente se houve quitação ou não das parcelas do semestre.

16.5 O pedido de cancelamento de componentes curriculares com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, ou seja, até dia 01/05/2024 para o 1º semestre e 07/10/2024 para o 2º semestre. No caso de reprovação, a disciplina não poderá ser cancelada.

16.6 O cancelamento deve ser solicitado mediante requerimento online, disponível no Portal do Aluno e incidirá cobrança do serviço protocolar referente a cada componente curricular cancelado.

16.7 No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

16.8 O estudante deverá permanecer matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos, exceto para cursos seriados ofertados por módulos, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares do semestre ou do módulo.

16.9 Cancelamentos de matrícula em curso seriado ofertado por módulos: o acadêmico poderá solicitar cancelamento de um ou mais componentes curriculares, mas não terá isenção de valores do semestre letivo. Os componentes curriculares cancelados não poderão ser utilizados para fins de aproveitamento de créditos.

16.10 Caso o estudante opte pelo cancelamento total da matrícula, serão aplicadas as mesmas isenções previstas no item 15 e incidirá cobrança do serviço protocolar referente a cada componente curricular cancelado.

16.11 No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a Aspeur/Feevale. Havendo o cancelamento de matrícula e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura, conforme critérios da operadora.

17. SUPLÊNCIA

17.1 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes, que ficaram com status de 'Critérios Atendidos - Aguardando chamada'.

17.2 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes deste processo, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e prazo de matrícula pela Central do Candidato.

17.3 A chamada de suplentes ocorrerá por ordem de colocação dos candidatos, respeitando a ordem cronológica dos processos seletivos.

18. DIREITO À VAGA

18.1 Perderá o direito à vaga o candidato que:

I - Não comprovar a conclusão do Ensino Médio, conforme o documento VII relacionado no subitem 14.5;

II - Não efetuar a matrícula no curso para o qual foi selecionado no período estabelecido;

III - Cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo;

IV - Ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela.

19. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA

19.1 Cada turma presencial terá, no máximo, 60 estudantes. Nos componentes curriculares específicos, o número de estudantes por turma será definido pelos colegiados dos cursos, conforme suas características e demandas.

19.2 A Universidade Feevale se reserva o direito de não abrir turmas, caso o número de alunos matriculados seja insuficiente.

20. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

20.1 A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no site www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional.

21. VAGAS REMANESCENTES

21.1 Não sendo ocupadas todas as vagas no primeiro semestre de 2024, a Universidade Feevale poderá abrir novas datas para processos seletivos, oferecendo estas vagas para ingresso no segundo semestre de 2024. As vagas poderão ser ofertadas por processos seletivos, conforme cronograma a ser definido pela Instituição, ou ainda, através de ingresso Extravestibular para o segundo semestre de 2024.

21.1.1 A distribuição para ofertas das vagas será mediante análise e definição institucional.

21.1.2 Poderão ser convocados candidatos que tenham obtido média de classificação em processos seletivos anteriores, que não tenham efetuado matrícula respeitando o prazo de 3 (três) anos.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

22.2 As demais informações pertinentes ao processo seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no site da Instituição.

22.3 As aulas do primeiro semestre letivo de 2024 terão início em 01/04/2024 e término em 06/07/2024, tendo um cronograma diferenciado que será divulgado pela coordenação do curso.

22.4 Poderá ser solicitada a apresentação do documento original de conclusão do Ensino Médio a qualquer tempo, para conferência e certificação da veracidade do documento enviado através de upload.

22.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos informados e entregues à Universidade. O candidato é responsável pelas informações fornecidas e registradas no momento da inscrição e na realização da prova, estando ciente que em caso de inveracidade ou inconsistência das mesmas, estará sujeito a perder o direito a sua vaga.

22.6 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

22.7 Após a homologação do evento, para os casos de perda do direito à vaga, os documentos originais físicos entregues ficarão disponíveis para retirada no prazo de 01 ano (02 semestres), no setor de Atendimento Feevale (Câmpus II). Transcorrido este prazo, os documentos serão encaminhados para o processo de eliminação (fragmentação), de acordo com a legislação vigente.

22.8 A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do vestibular e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.

22.9 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

22.10 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução nº 01/2016 do CONSU.

22.11 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

22.12 Nos cursos de Licenciatura, quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas ofertadas no processo seletivo, será efetivado processo seletivo especial em atendimento à Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017.

22.13 Não caberá recurso da classificação e normatização deste Edital.

22.14 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

22.15 Os sites que possuem informações sobre o processo seletivo são www.feevale.br/ingresso e way.feevale.br.

22.16 A Universidade Feevale se reserva o direito de não abrir turmas, caso o número de alunos matriculados seja insuficiente.

22.17 A formação dos alunos prevê atividades complementares, as quais são normatizadas pelos cursos de graduação. O acadêmico deverá, obrigatoriamente, cumprir a CH de atividades complementares prevista no curso.

22.18 O cronograma e as regras deste processo seletivo poderão ser alterados pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

22.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Feevale. E é facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Novo Hamburgo, 01 de março de 2024.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.